



Vila Verde  
Município

## MUNICÍPIO DE VILA VERDE

### AVISO Nº 4477 / 2023

----- Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde. -

----- Torna público que, sendo a recolha de efluentes domésticos uma das prioridades assumidas pelo Município de Vila Verde, com a execução de coletores de recolha em arruamentos, de acordo com o Plano de Atividades aprovado, procedeu-se recentemente à instalação de coletor na **Rua de Fundevila, Largo de Fundevila nos números de polícia 1, 4, 5 e 6 e Rua do Souto no número de polícia 6**, da freguesia de Soutelo, deste concelho.-----

----- Com a sua entrada em funcionamento, estão implícitos deveres e obrigações por parte dos utilizadores destes sistemas ( **obrigatoriedade de ligação dos sistemas**), pelo que, se avisam todos os proprietários neste arruamento, que deverão proceder à celebração de contrato de recolha de águas residuais domésticas em conformidade com o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 60º do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde, junto dos balcões de atendimento deste Município, devendo para o efeito fazer-se acompanhar de documento comprovativo da posse do imóvel ( caderneta predial atualizada). -----

----- Nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 162.º do referido Regulamento estão isentos do pagamento das tarifas de ligação e de execução de ramais de saneamento, previstas no n.º 1 do mesmo artigo, todos os utilizadores que, nos **30 dias úteis**, a contar da emissão deste aviso, requeiram a respetiva ligação. -----

Paços do Município, aos 25 de julho de 2023

A Presidente,

*Júlia Rodrigues Fernandes*